



### Jornada da Saúde em Araçoiaba da Serra acontece neste fim de semana



**VIII JORNADA DA SAÚDE**  
**FACULDADE DE MEDICINA**  
**DE SANTO AMARO**  
**25 E 26 DE MAIO**

UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO CENTRO  
CONSULTAS AGENDADAS

UBS ALCIDES VIEIRA  
ATENDIMENTO PORTA ABERTA

SÁBADO: 09H ÀS 17H - DOMINGO: 09H ÀS 14H

Secretaria de Saúde



PÁG. 20

### Campanha de Castrações Gratuitas



PÁG. 17

### Competição de Mountain Bike é realizada em comemoração a Semana do Meio Ambiente

**SEMANA DO MEIO AMBIENTE**

04 e 05 de Junho  
Visita Fazenda Legal  
Alunos da Rede Municipal de Ensino  
Horário: 13h30 as 16h30

05 de Junho - Dia Mundial do Meio Ambiente  
Revitalização do Lago Municipal  
Horário: 9h00 as 12h00

06 e 07 de Junho - Projeto Guardiões da Floresta  
Flora de Ipanema  
Alunos da Rede Municipal de Ensino  
Horário: 13h30 as 16h30

08 de Junho  
Visita Nascente/Modelo  
Grupo: Escoteiros do Peabyru  
Horário: 9h00 as 12h00

09 de Junho  
3ª Etapa do Circuito Interior de MTB  
Horário: Início as 9h00  
Inscrições e Informações: [www.circuitomtbr.com](http://www.circuitomtbr.com)  
mais informações no site: [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br)



PÁG. 18

### Campanha do Agasalho 2019



PÁG. 16

UNIVESP abre inscrições para o segundo semestre - PÁG. 16

Conselho Tutelar abre vagas para cinco membros - PÁG. 17

Copa Araçoiaba de Futsal 2019 - PÁG. 19

Secretaria de Esportes recebe novos equipamentos - PÁG. 20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAÇOIABA DA SERRA**

**IMPRESA OFICIAL**

Criado pela Lei Municipal nº 2096 de 28/03/2017

DIRLEI SALAS ORTEGA - PREFEITO

JOÃO BATISTA DA ROCHA - VICE PREFEITO

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:**  
SARITA SALAS DUARTE

**ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
VALDIR DE SOUZA PAIXÃO

**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:**  
MARÍLIA MACHADO MORAES

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**  
ANTONIO CLAUDIO ALVARES

**EDUCAÇÃO E CULTURA:**  
GIULIANO DA SILVA FONSECA

**ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE:**  
ANTONIA LETÍCIA TOLEDO

**GOVERNO**  
ROSANGELA DE PAULA

**OBRAS E SERVIÇOS:**  
TIAGO BLANES LOPES DA SILVA

**DESENVOLVIMENTO URBANO:**  
LAÍS ANDRÉA APARECIDO

**SAÚDE:**  
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES

**CÂMARA MUNICIPAL**

Presidente  
VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO

Vereadores  
CARLOS DONIZETE PRADO  
GILMAR MARCOS DE SOUZA  
JAIR FERREIRA DUARTE NETO  
JANUARIO ISAIAS SILVA  
MARIA CLEIDIMAR DE J. NASCIMENTO  
OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR  
PAULO SERGIO MARTINS JUNIOR  
VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

**comunicacao@aracoiaba.sp.gov.br**

**DIAGRAMAÇÃO:**  
ELIDAM PALUGAN  
GABRIEL CHERLE

**LEIS**

**LEI 2261  
DE 29 DE ABRIL DE 2019**

*"Dispõe sobre a criação, no âmbito municipal, da Câmara Mirim e dá outras providências"*  
**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criada no Município, no âmbito da Câmara Municipal a "Câmara Mirim". § 1º - Participarão do processo de escolha dos Vereadores mirins, as escolas da rede de ensino do município, públicas e particulares que possuírem turmas do 8º e 9º anos do ensino fundamental. § 2º - Cada escola terá no mínimo 1(um) representante na "Câmara Mirim" e para completar o mínimo de 9 (nove) Vereadores mirins, se necessário, as escolas com maior número de alunos, nas turmas do 8º e 9º anos do ensino fundamental de cada escola do município, poderão ter mais de 1(um) representante. § 3º - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a responsabilidade pela informação do número de alunos do 8º e 9º anos do ensino fundamental de cada escola do município. § 4º - A escolha dos Vereadores mirins ficará a cargo de cada escola participante, aberto aos alunos do 8º e 9º anos do ensino fundamental, obedecendo a um dos seguintes critérios: I- Eleições visando o surgimento de lideranças; II- Análise do currículo escolar do aluno de sua atuação e participação na escola; III- Concurso de redação sobre temas atuais; § 5º - As escolas participantes deverão informar previamente a Câmara Municipal sobre qual o critério que será utilizado na escolha dos Vereadores mirins.

**Art. 2º** - O mandato dos Vereadores mirins será de 1(Um) ano letivo, e sua função será considerada de interesse educativo e participativo e não será remunerada.

**Art. 3º** - Compete a "Câmara Mirim" especificamente, encaminhar propostas ao Município, relativas a temas tais como educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente e outras de interesse do município.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI 2262  
DE 10 DE MAIO DE 2019**

*"Dispõe sobre a red denominação das Ruas 2, 7 e 11, localizadas no Loteamento Village Ipanema 2, em Araçoiaba da Serra/SP, e dá outras providências. ."*

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - As Ruas 2,7 e 11, localizados no Loteamento Village Ipanema 2, passam a ser red denominadas da seguinte forma: a) Rua 2 (Quadra D e sede) – "Rua Damasqueiro"; b) Rua 7 (Quadra G e I) – "Rua Guaritá"; c) Rua 11 (Quadra L e O) – "Rua Leucena";

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI 2263  
DE 10 DE MAIO DE 2019**

*"Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências. ."*

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional, no valor R\$ 1.350.000,00 (Hum milhão, trezentos e cinquenta mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente, abaixo especificado:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020701 26.782.0013.2023/	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Departamento de Infraestrutura Manut.de Estradas Vicinais	1.350.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	
91.00 – 110-000	Recurso Ordinário	

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018, especificamente nas contas movimento.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

## LEI 2264

DE 10 DE MAIO DE 2019

*"Proíbe, no âmbito municipal, o Fornecimento de Canudos confeccionados em material plástico, nos locais que especifica e dá outras providências"*

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica proibido no Município de Araçoiaba da Serra (SP), o fornecimento de canudos de material plástico aos clientes de restaurantes, bares, quiosques, padarias, ambulantes, hotéis e similares, entre outros estabelecimentos comerciais. Parágrafo único. As disposições desta lei aplicam-se igualmente aos clubes noturnos, salões de dança e eventos musicais de qualquer espécie.

**Art. 2º** - Em lugar de canudos de plástico poderão ser fornecidos canudos em papel reciclável e/ou biodegradável, individualmente e hermeticamente embalados com material semelhante.

**Art. 3º** - A infração às disposições desta lei acarretará as seguintes penalidades: I – na primeira autuação, advertência e intimação para cessar a irregularidade; II – na segunda autuação, multa de R\$ 500,00 e nova intimação para cessar a irregularidade; III – na terceira autuação, multa no dobro do valor da segunda autuação, e assim sucessivamente até a quinta autuação, no valor de R\$ 2.000,00; IV – na sexta autuação, multa de R\$ 3.000,00; § 1º - Em qualquer caso, será garantida a ampla defesa aos acusados da infração, antes da imposição definitiva da multa. § 2º - A multa de que trata este artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, do ano anterior, sendo adotado o índice oficial que o suceder, no caso da extinção do índice.

**Art. 4º** - O disposto nesta Lei não prejudicará o direito de pessoas com deficiência que necessitem de canudos plásticos biodegradáveis para alimentação, devendo os estabelecimentos referidos no art. 1º, dispor de número suficiente a este público e proceder de forma correta o descarte destes materiais.

**Art. 5º** - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias a execução da presente Lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua publicação.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por contas de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º (primeiro) de Setembro de 2019.

## PORTARIAS

PORTARIA 167/2019  
DE 23 DE ABRIL DE 2019

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a importância padronizar os procedimentos de trabalho relacionados a abertura de cadastro imobiliário no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º, caput, 6º, 11, caput, parágrafo único, I a III e 13, caput e parágrafos 1º e 2º, 14, e arts. 22 a 26 e parágrafo único, todos do Código Tributário Municipal (Lei Complementar no 112/2005); CONSIDERANDO que, para fins tributários, o sujeito ativo do imposto é o credor da obrigação tributária, aquele que pode exigir o pagamento de tributos; e o sujeito passivo é pessoa física ou jurídica de quem se pode exigir o pagamento de tributo como contribuinte, quando tiver relação pessoal e direta com a situação que constitui o respectivo fato gerador ou como responsável quando, sem revestir a condição de contribuinte, sua obrigação resulta de disposição legal. CONSIDERANDO que o cadastro imobiliário é o cadastro das unidades imobiliárias existentes no Município, inclusive de terras devolutas, neste caso, desde que observadas as regras estabelecidas na Lei Federal nº. 13.465/2017 (REURB), o procedimento legal de legitimação de posse e demais requisitos estabelecidos em lei estadual e/ou federal, respeitada a competência do ITESP - Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo, no que couber; CONSIDERANDO que no Município de Araçoiaba da Serra há diversos parcelamentos irregulares de solo, destinados às diversas classes sociais, o que potencializa a necessidade dos serviços e obras públicas, e geram direitos pessoais passíveis de valoração econômica e reveladores de capacidade contributiva para o pagamento do (IPTU); CONSIDERANDO que a imposição tributária não se confunde com a regularização fundiária ou ambiental desses parcelamentos e nem depende dessa condição prévia, tendo em vista que a exação se relaciona com o atributo constitucional de exigir parte do patrimônio

dos particulares para custeio da máquina e das ações estatais, ao passo que as regularizações fundiária e ambiental guardam relação com o regular exercício do poder de polícia para organizar, reorganizar e disciplinar a ocupação dos espaços urbanos na busca do fim último do Poder Público Municipal, que é o bem comum. RESOLVE:

I - FINALIDADE E BASE LEGAL

**Artigo 1º.** A presente Portaria trata de regras a serem observadas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano quanto a abertura de cadastro novo de imóveis localizados no Município de Araçoiaba da Serra, servindo de base e como principal instrumento legal a Lei Complementar Municipal n. 112/2005 (Código Tributário Municipal) e suas alterações.

**Artigo 2º.** Para efeitos desta Portaria, os parcelamentos de solo urbano existentes no Município e que venham a ser incluídos no Cadastro Imobiliário Municipal, nos termos da legislação vigente, recolherão o IPTU nas condições estabelecidas no Código Tributário Municipal.

**Artigo 3º.** Serão também considerados imóveis urbanos, para fins de cobrança do IPTU, as áreas não registradas nos cartórios de registro de imóveis, mas destinadas ou utilizadas como residência ou comércio. Parágrafo único. O registro dos imóveis de que trata o caput no Cadastro Imobiliário Municipal, produzirá efeito, apenas, para a cobrança do imposto, não configurando convivência do Município com a irregularidade do parcelamento do solo, devendo o loteador irregular e todos os demais responsáveis obter a regularização do mesmo, sob as penas da lei.

II - PROCEDIMENTOS

**Artigo 4º.** Serão obrigatoriamente inscritos no Cadastro Imobiliário Municipal os imóveis existentes no território do Município como unidades imobiliárias e os que venham a surgir com desmembramento ou remembramento dos atuais, ainda que o sujeito passivo seja beneficiado por isenções ou imunidades.

**Artigo 5º.** Para abertura ou início do cadastro imobiliário pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano – Divisão de Cadastro, serão seguidos os seguintes procedimentos: I - São lançados as quadras e os lotes com os respectivos proprietários ou possuidores, de acordo com o levantamento georreferenciado do loteamento objeto do cadastro; II – Se tais informações ainda não estão disponíveis para a Prefeitura Municipal, deverá ser realizada vistoria in loco para levantamento dos dados suficientes para a realização do cadastro; III – O levantamento in loco de dados inclui todos os dados referentes às pessoas físicas proprietárias ou possuidoras do imóvel, que servirão de base para a qualificação completa do sujeito passivo da obrigação tributária, bem como todos os dados relativos ao imóvel, tais como metragem do terreno e da construção, além de especificar o padrão do mesmo, de acordo com a legislação municipal pertinente; IV – É efetuado o cadastro com a devida geração do número de inscrição cadastral; V – Para fins deste artigo, serão observadas, no que couber, as regras estabelecidas no Código Tributário Municipal, principalmente no tocante a cobrança de taxas, imposto, penalidades e demais cobranças previstas na legislação tributária municipal.

**Artigo 6º.** A abertura do cadastro imobiliário será feita: I - por solicitação do contribuinte; II – de ofício, pela Prefeitura Municipal, quando detectado o parcelamento irregular pela fiscalização ou em caso de denúncias.

**Artigo 7º.** Nos casos de parcelamento de solo de forma irregular, serão adotados os seguintes procedimentos: I - Os desmembramentos de lotes serão lançados no sistema de IPTU com base no projeto aprovado pela Prefeitura ou com base nos dados levantados pela equipe de fiscalização ao realizar a vistoria in loco; II – O servidor, com a documentação em mãos, realiza a consulta no sistema da localização do cadastro pelo setor – quadra – lote. III – O servidor lança os novos lotes no sistema conforme memorial descritivo ou informação da vistoria in loco, em ordem numérica dos lotes. São preenchidos os dados de cada lote com nome dos proprietários ou possuidores, e todos os demais dados cadastrais. IV – Após as alterações no sistema é realizado o devido arquivamento, conforme lançamentos no sistema, cientificando a Divisão de Receita Municipal – Secretaria de Administração e Finanças.

**Artigo 8º.** A abertura/inclusão, alteração e baixa do cadastro é efetuada em sistema informatizado.

**Artigo 9º.** Somente os servidores que trabalham com o Cadastro Imobiliário têm acesso às opções de inclusão, alteração e baixa nesse cadastro no sistema de informática, sob senhas individualizadas, pessoais e intransferíveis.

**Artigo 10º.** Com a abertura do Cadastro Imobiliário, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano deverá comunicar a Divisão de Receita que, por sua vez, poderá lançar o imposto – IPTU – dos últimos 05 (cinco) anos, bem como calcular, lançar e cobrar o ISS devido em virtude da construção.

**Artigo 11º.** As despesas decorrentes da publicação desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria. **Artigo 12º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 168/2019  
DE 23 DE ABRIL DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e; Considerando a realização dos eventos turísticos na cidade de Araçoiaba da Serra no exercício de 2019. Considerando que a elaboração e aprovação do calendário turístico do município é competência do COMTUR e considerando o Decreto nº 1935 de 23/10/2018, que dispõe sobre a instituição e a normatização do calendário e da agenda municipal de eventos turísticos de Araçoiaba da Serra. **RESOLVE:**  
**Artigo 1º** - Instituir o Calendário Municipal de Eventos Turísticos de Araçoiaba da Serra, no exercício de 2019, conforme relacionado a seguir:

DATA	EVENTO	LOCAL
01 A 05 de março	Carnaval	Praça Coronel Almeida – Centro
03 de março	Carnaquara	Praça Luiz Rolim Gomes – Bairro Jundiaguara
06 de abril	Festividades de aniversário de Araçoiaba da Serra	Praça Coronel Almeida - Centro
25, 26, 27 e 30 de abril, 03 e 04 de maio	26º Abril Fest	Estrada Fazenda Ipanema – Jardim Arco Verde
22 e 23 de junho	Festa Junina	Matriz Nossa Senhora das Dores – Praça Coronel Almeida – Centro
06 e 07 de julho	Festa em Louvor ao Divino Pai Eterno	Comunidade Divino Pai Eterno – Bairro Colégio
06 a 15 de setembro	Festa da Padroeira	Matriz Nossa Senhora das Dores – Centro
Dezembro	Festividades de Natal	Praça Coronel Almeida - Centro

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 169/2019  
DE 24 DE ABRIL DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Demitir a pedido o Sr. DIEGO ACACIO DA SILVA FERAZ, portador do RG nº 48.541.008-4 e do CPF nº 403.237.438-46, do Cargo de Pedreiro, a partir de 24 de Abril de 2019.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 170/2019  
DE 29 DE ABRIL DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de pequenos deslocamentos para desenvolvimento de atividades da Secretaria Municipal de Educação, **RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Autorizar a funcionária abaixo, para conduzir veículo municipal.

• FERNANDA HORN SÉVES CPF: 332.885.038-40

**Artigo 2º** - Os servidores deverão conduzir os veículos obedecendo as Normas do Código de Trânsito Brasileiro, sob pena de responsabilização.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 171/2019  
DE 29 DE ABRIL DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Nomear o Sr. GIULIANO DA SILVA FONSECA, portador do RG nº 32.297.563-3 e do CPF nº 306.550.988-10 para exercer a Função de Agente Político de Secretário Municipal de Educação e Cultura, a partir de 29 de Abril de 2019.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 172/2019  
DE 29 DE ABRIL DE 2019**

*“Substitui membro da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 162/2019, de 12 de Abril de 2019 e, dá outras providências”.*

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

**Artigo 1º** - Substitui o Membro Willian José de Camargo Martins, nomeado como membro da Comissão de Sindicância Investigativa, pelo funcionário TERCIO CANDIDO MORALES, portador do RG nº 12.615.995 e CPF 048.186.758-90

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 173/2019  
DE 03 DE MAIO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições; Considerando o Pedido da Comissão dos Trabalhos da Sindicância Investigativa – Portaria 156 de 05 de Abril de 2019; **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Prorrogar os trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, por mais 30 (trinta) dias, conforme preceitua o artigo 157 da Lei Complementar 145/2008.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 174/2019  
DE 07 DE MAIO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º:** Designar a COMISSÃO DO CONSELHO DO IDOSO. PRESIDENTE NILVANDERSON PARISE VICE PRESIDENTE VERONICE MARIA DA SILVA PODER PÚBLICO: Representante da Secretaria Municipal de Saúde Titular: ROSANA GONÇALVES ZANETTI RG: 9.394.084 CPF: 034.992.998-01 Suplente: LOURDES LUCENA BARROS RG: 10.361.343-2 CPF: 032.773.478-77 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO Titular: NILVANDERSON PARISE RG: 25.296.718-5 CPF: 156.610.198 Suplente: ANTONIA LETICIA TOLEDO RG. 16.878.028-8 CPF. 099.387.288-39 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Titular: VERONICE MARIA DA SILVA RG. 21.970.290 CPF. 139.000.768-55 Suplente: KÉLITA ALBUQUERQUE RODRIGUES GUIMARÃES RG. 44.667.792-9 CPF. 379.193.798-73 SOCIEDADE CIVIL: CASA DO CAMINHO Titular: THAYANA VIANNA DE MELLO RG: 23.484.541-0 CPF: 146.600.177-10 Suplente: MARINA OLSEN RG: 12.335.819-X CPF: 032.022.628-07 RECANTO BEM VIVER Titular: ANA PAULA SANTOS RG: 41.483.307-7 CPF: 296.723.648 Suplente: FABIO SATO RG: 15.753.566-6 CPF: 087.036.028-00 CENTRO VICENTINO Titular: PRISCILA SILVEIRA RG: 45.288.525-5 CPF: 319.346.248-96 Suplente: VALÉRIA DE SOUSA VIEIRA SANTOS RG: 50.841.633-4 CPF: 835.351.466-00

**Art. 02º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

**Art. 03º**-Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 175/2019  
DE 06 DE MAIO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Demitir a pedido a Sra. ROBERTA MONTEIRO DA SILVA, portadora do RG nº 29.099.771-9 e do CPF nº 280.047.188-33, do Cargo de PEB III - Matemática, a partir de 06 de Maio de 2019.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 176/2019  
DE 10 DE MAIO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Demitir a Sra. VANUSA DE JESUS BARBOSA, portadora do RG nº 28.653.507 e do CPF nº 272.431.388-70, lotada no Departamento de Planejamento Urbano, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com o constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PIJ Nº 038/2018, com fundamento nas recomendações da Comissão do Processo, contidas no relatório constante no processo, pela prática da infração disciplinar capitulada no artigo 202, incisos XIII da Lei Complementar 245/2015, a partir de 10 de Maio de 2019.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Artigo 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 177/2019  
DE 10 DE MAIO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Exonerar a Sra. MARCELA REGINA RODRIGUES DA CUNHA, portadora do RG nº 46.165.317-5 e do CPF nº 379.942.078-98, do Cargo em Comissão de Assessor, a partir de 10 de Maio de 2019.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Artigo 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 178/2019  
DE 10 DE MAIO DE 2019**

*“Substitui membro da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 172/2019, de 29 de Abril de 2019 e, dá outras providências”.*

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE,

**Artigo 1º** - Substitui o Membro Tércio Candido Morales, nomeado como membro da Comissão de Sindicância Investigativa, pelo funcionário REGINALDO CESAR BARROS ALVES.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 179/2019  
DE 13 DE MAIO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Sr. KLEBER WILLIAM DE OLIVEIRA, portador do RG nº 41.255.581-5 e CPF nº 364.492.248-94, para o Cargo em Comissão de Assessor, a partir de 13 de Maio de 2019.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 180/2019  
DE 13 DE MAIO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo Nº 002/2018, para o emprego público de Professor de Educação Básica II, a partir de 13 de Maio de 2019:

NOME	RG	CPF
DULCINA TEREZA DE SOUZA	25.468.216-9	167.418.968-05

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 181/2019  
DE 13 DE MAIO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo Nº 002/2018, para o emprego público de Professor de Educação Básica III - Matemática, a partir de 13 de Maio de 2019:

NOME	RG	CPF
JOHNNI HENRIQUE CASTILHO DE SOUZA	41.371.131-6	361.786.558-51

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 182/2019  
DE 15 DE MAIO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar a servidora LETICIA STEPHANI DE OLIVEIRA, Engenharia Civil, portadora do RG nº 48.838.587-8, CPF 403.550.228-69 e CREA/SP 5069745910, como responsável Técnico pela Fiscalização do Convênio a ser celebrado.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 0420/2017 de 08 de Dezembro de 2017.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 183/2019  
DE 15 DE MAIO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Ficam a partir desta data, designados para compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, para Presidente e Membros, como sendo: Presidente: GILLIARD AUGUSTO DE CAMARGO, inscrito no CPF sob nº 431.318.688-30 e do RG nº 49.618.071-X. Suplente: MARCELO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 214.826.638-13 e RG nº 27.956.434-X Como Secretário: ALEX FRANCISCO SILVA FONSECA, inscrito no CPF sob 370.161.548-90 e RG nº 41.255.700-4. Suplente: AMANDA DE CASSIA ARAUJO GUERRA SILVA, inscrita no CPF 312.342.658-00 e do RG nº 43.404.890-2; Como Membro: ANDRÉ NAVARRO, inscrito no CPF sob nº 275.346.218-60 e do RG nº 20.695.124-3; Suplente CINTHIA

FERREIRA BRISOLA VOLPATO, inscrita no CPF sob nº 325.222.458-56 do RG nº 34.335.376-3

**Artigo 2º** - A junta no art. 1º será responsável pelo julgamento de recursos interposto, contra penalidades aplicadas pelo Departamento Municipal de Transito – DEMUTRAN, criado nos termos da Lei Complementar nº 050 de 16/11/2001.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 184/2019  
DE 21 DE MAIO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Revogar a Portaria de nº 104/2019 e nomear os pregoeiros e a equipe de apoio técnico, para atuarem em licitações na Modalidade pregão desta Municipalidade. Como Pregoeira (o): MIRIAM JANUARIA DA SILVA- inscrita no CPF sob nº 306.742.658-40, JOSE MARIO FLORENZANO BAPTISTA- inscrito no CPF sob nº 299.445.428-90, CANDEMAR APARECIDO PONTAROLLO-inscrito no CPF sob nº 393.842.528-83, TIAGO VIEIRA MESQUITA, inscrito no CPF sob nº 324.983.008-93, GILBERTO RAMOS DE MOURA, inscrito no CPF sob nº 144.779.518-09 e EMANUEL HENRIQUE DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob nº 406.118.118-12. Como Equipe de Apoio: RENATA SOLIMAN SANTOS, inscrita no CPF sob nº 295.817.318-65, JULIO CARLO ROCHA FERREIRA RODRIGUES ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 355.358.798-94, KARINA MOURA BUENO, inscrita no CPF sob nº 469.897.718-52 e LUCAS DE OLIVEIRA GONÇALVES PRATA, inscrito no CPF sob nº 458.521.008-38.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 185/2019  
DE 21 DE MAIO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria de nº 174/2019.

**Art. 2º**: Designar a COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO. PRESIDENTE NILVANDERSON PARISE VICE PRESIDENTE VERONICE MARIA DA SILVA PODER PÚBLICO: REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Titular: ROSANA GONÇALVES ZANETTI RG: 9.394.084 CPF: 034.992.998-01 Suplente: LOURDES LUCENA BARROS RG: 10.361.343-2 CPF: 032.773.478-77 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE Titular: NILVANDERSON PARISE RG: 25.296.718-5 CPF: 156.610.198-07 Suplente: ANTONIA LETICIA TOLEDO RG: 16.878.028-8 CPF: 099.387.288-39 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Titular: VERONICE MARIA DA SILVA RG: 21.970.290 CPF: 139.000.768-55 Suplente: KÉLITA ALBUQUERQUE RODRIGUES GUIMARÃES RG: 44.667.792-9 CPF: 379.193.798-73 SOCIEDADE CIVIL: CASA DO CAMINHO Titular: THAYANA VIANNA DE MELLO RG: 23.484.541-0 CPF: 146.600.177-10 Suplente: MARINA OLSEN RG: 12.335.819-X CPF: 032.022.628-07 RECANTO BEM VIVER Titular: ANA PAULA SANTOS RG: 41.483.307-7 CPF: 296.723.648 Suplente: FABIO SATO RG: 15.753.566-6 CPF: 087.036.028-00 CENTRO VICENTINO Titular: PRISCILA SILVEIRA RG: 45.288.525-5 CPF: 319.346.248-96 Suplente: VALÉRIA DE SOUSA VIEIRA SANTOS RG: 50.841.633-4 CPF: 835.351.466-00

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 186/2019  
DE 21 DE MAIO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº. 245 de 17 de abril de 2015, considerando: Conteúdo do Processo Interno da Secretaria de Assuntos Jurídicos - PIJ nº. 34/2019-SAJ, em especial dos Cartões de Ponto que o instruem e demonstram faltas continuadas e injustificadas da servidora Priscila de Cássia Infante Pires desde 03/04/2019, o que em tese caracteriza abandono de cargo, RESOLVE:

**Art. 1º**. Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de PRISCILA DE CÁSSIA INFANTE PIRES, por suposta infração ao art. 202, II da Lei Complementar nº. 245/2015. Parágrafo único. O presente seguirá o rito processual previsto na Lei Complementar nº. 245/2015, na omissão desta, aplicar-se-á subsidiariamente o que dispõe a lei nº. 8.112/1990.

**Art. 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomear para compor a Comissão Processante as servidoras Cinthia Ferreira Brisola Volpato, Cintia Larissa da Silva e Amanda Oliveira Lima, sendo a primeira presidente.

**Art. 3º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º.** O prazo para a realização dos trabalhos e conclusão é de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias se necessário.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Registre-se, publique-se e Cumpra-se

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 187/2019**  
**DE 21 DE MAIO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º:** Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Araçoiaba da Serra no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569 de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades: I. LUCIANO JOSÉ AMARAL RIBEIRO, portador do RG nº 18.666.111 – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo. Suplente: SANDRA REGINA FERREIRA DE LARA, portadora do RG nº 3.706.933-7 SSP/PR. II. SONIA REGINA PALADIM, portadora do RG nº 85.451.551 – Representante da Prefeitura Municipal na área da saúde. Suplente: MARILENA CABRAL COUTINHO, portadora do RG nº 8.417.587. III. FLÁVIA MARTINS GEANTOMASSE, portadora do RG nº 22.844.579-6 – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Suplente: CAMILA MARTINS CARVALHO LIMA, portadora do RG nº 34.410.388-2.

**Art. 02º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 188/2019**  
**DE 13 DE MAIO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Demitir a pedido a Sra. ROSIMEIRE DA SILVA CAMARGO, portadora do RG nº 32.002.624-3 e do CPF nº 293.102.278-00, do Cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 21 de Maio de 2019.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FISCALIZAÇÃO**

(Processo nº 2632/2017)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – Nº 013, de 15 de abril de 2019.**

**A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**, em descumprimento aos artigos 20, §8º e artigo 21, §2º da Lei Complementar 138, de 22 de fevereiro de 2008, **INTIMA – JOSE ANTONIO LOURENÇO**, CPF de nº. 144.783.718-57, proprietário do lote localizado na Av. Nagaishi Otogiko, Lote 2, Quadra A, cadastro municipal de nº. 020159, no Bairro Residencial Nova Canaã, CEP 18190-000 no Município de Araçoiaba da Serra – São Paulo, do procedimento e ciência da lavratura de notificação nº 020/2019 referente à limpeza de lote. Foi determinada a sua **INTIMAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da medida proposta, para que no prazo de 10 (dez) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente Edital, apresente resposta no procedimento administrativo supramencionado. A inércia em prestar a informação **NÃO** impedirá o andamento do procedimento administrativo em tela e a consequente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Araçoiaba da Serra, 15 de abril de 2019. **MARCELO DA SILVA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.**

**Marcelo da Silva**  
**Diretor do Departamento de Planejamento Urbano.**  
**PMAS/FISC**

(Processo nº 2632/2017)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – Nº 014, de 15 de abril de 2019.**

**A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**, em descumprimento aos artigos 20, §8º e artigo 21, §2º da Lei Complementar 138, de 22 de fevereiro de 2008, **INTIMA – LUIZ CARLOS RODRIGUES**, CPF de nº. 770.047.281-00, proprietário do lote localizado na Av. Nagaishi Otogiko, Lote 7, Quadra A, cadastro municipal de nº. 020164, no Bairro Residencial Nova Canaã, CEP 18190-000 no Município de Araçoiaba da Serra – São Paulo, do procedimento e ciência da lavratura de notificação nº 023/2019 referente à limpeza de lote. Foi determinada a sua **INTIMAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da medida proposta, para que no prazo de 10 (dez) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente Edital, apresente resposta no procedimento administrativo supramencionado. A inércia em prestar a informação **NÃO** impedirá o andamento do procedimento administrativo em tela e a consequente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Araçoiaba da Serra, 15 de abril de 2019. **MARCELO DA SILVA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.**

**Marcelo da Silva**  
**Diretor do Departamento de Planejamento Urbano.**  
**PMAS/FISC**

(Processo nº 2632/2017)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – Nº 015, de 15 de abril de 2019.**

**A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**, em descumprimento aos artigos 20, §8º e artigo 21, §2º da Lei Complementar 138, de 22 de fevereiro de 2008, **INTIMA – CESAR DA SILVA**, CPF de nº. 043.398.738-37, proprietário do lote localizado na Rua Nobuichi Tagiwa, Lote 20, Quadra A, cadastro municipal de nº. 020409, no Bairro Residencial Nova Canaã, CEP 18190-000 no Município de Araçoiaba da Serra – São Paulo, do procedimento e ciência da lavratura de notificação nº 034/2019 referente à limpeza de lote. Foi determinada a sua **INTIMAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da medida proposta, para que no prazo de 10 (dez) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente Edital, apresente resposta no procedimento administrativo supramencionado. A inércia em prestar a informação **NÃO** impedirá o andamento do procedimento administrativo em tela e a consequente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Araçoiaba da Serra, 15 de abril de 2019. **MARCELO DA SILVA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.**

**Marcelo da Silva**  
**Diretor do Departamento de Planejamento Urbano.**  
**PMAS/FISC**

(Processo nº 2632/2017)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – Nº 016, de 15 de abril de 2019.**

**A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**, em descumprimento aos artigos 20, §8º e artigo 21, §2º da Lei Complementar 138, de 22 de fevereiro de 2008, **INTIMA – EDMAR CHRISTIANO FELIX**, CPF de nº. 162.004.498-64, proprietário do lote localizado na Rua Rosa Tochico Nagaishi Moriyama, Lote 27, Quadra C, cadastro municipal de nº. 020390, e do Lote 9 Quadra F da Rua Shigenori Yamaguchi, cadastro municipal de nº. 020338, ambos no Bairro Residencial Nova Canaã, CEP 18190-000 no Município de Araçoiaba da Serra – São Paulo, do procedimento e ciência da lavratura de notificação nº 067/2019 e nº 091/2019 referente à limpeza de lote. Foi determinada a sua **INTIMAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da medida proposta, para que no prazo de 10 (dez) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente Edital, apresente resposta no procedimento administrativo supramencionado. A inércia em prestar a informação **NÃO** impedirá o andamento do procedimento administrativo em tela e a consequente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Araçoiaba da Serra, 15 de abril de 2019. **MARCELO DA SILVA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.**

**Marcelo da Silva**  
**Diretor do Departamento de Planejamento Urbano.**  
**PMAS/FISC**

(Processo nº 2632/2017)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – Nº 017, de 15 de abril de 2019.**

**A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**, em descumprimento aos artigos 20, §8º e artigo 21, §2º da Lei Complementar 138, de 22 de fevereiro de 2008, **INTIMA – WASHINGTON GONÇALVES**, CPF de nº. 144.597.448-72, proprietário dos lotes localizados na Rua José Maria Pinto, Lote 8, Quadra D e Lote 9, Quadra D, cadastros municipais de nº. 020401 e nº020402, no Bairro Residencial Nova Canaã, CEP 18190-000 no Município de Araçoiaba da Serra – São Paulo, do procedimento e ciência da lavratura de notificação nº 075/2019 e 076/2019 referente à limpeza de lote. Foi determinada a sua **INTIMAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da medida proposta, para que no prazo de 10 (dez) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente Edital, apresente resposta no procedimento administrativo supramencionado. A inércia em prestar a informação **NÃO** impedirá o andamento do procedimento administrativo em tela e a consequente

aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 15 de abril de 2019. MARCELO DA SILVA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.

**Marcelo da Silva**  
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano.  
PMAS/FISC

(Processo nº 2632/2017)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – Nº 018, de 15 de abril de 2019.**

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA, em descumprimento aos artigos 20, §8º e artigo 21, §2º da Lei Complementar 138, de 22 de fevereiro de 2008, **INTIMA – MARCO ANTONIO BATISTA ROMEU**, CPF de nº. 065.421.938-98, proprietário do lote localizado na Rua José Maria Pinto, Lote 10, Quadra F, cadastros municipais de nº. 020339, no Bairro Residencial Nova Canaã, CEP 18190-000 no Município de Araçoiaba da Serra – São Paulo, do procedimento e ciência da lavratura de notificação nº 092/2019 referente à limpeza de lote. Foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, para que no prazo de 10 (dez) dias, que fluirá após o decurso do presente Edital, apresente resposta no procedimento administrativo supramencionado. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do procedimento administrativo em tela e a consequente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 15 de abril de 2019. MARCELO DA SILVA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.

**Marcelo da Silva**  
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano.  
PMAS/FISC

(Processo nº 2632/2017)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – Nº 019, de 15 de abril de 2019.**

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA, em descumprimento aos artigos 20, §8º e artigo 21, §2º da Lei Complementar 138, de 22 de fevereiro de 2008, **INTIMA – BELINI TINTAS LTDA**, CNPJ de nº. 434.110.080003/15, proprietário do lote localizado na Rua Seiichi Shimada, Lote 4, Quadra G, cadastros municipais de nº. 020296, no Bairro Residencial Nova Canaã, CEP 18190-000 no Município de Araçoiaba da Serra – São Paulo, do procedimento e ciência da lavratura de notificação nº 107/2019 referente à limpeza de lote. Foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, para que no prazo de 10 (dez) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente Edital, apresente resposta no procedimento administrativo supramencionado. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do procedimento administrativo em tela e a consequente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 15 de abril de 2019. MARCELO DA SILVA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.

**Marcelo da Silva**  
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano.  
PMAS/FISC

(Processo nº 2632/2017)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – Nº 020, de 15 de abril de 2019.**

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA, em descumprimento aos artigos 20, §8º e artigo 21, §2º da Lei Complementar 138, de 22 de fevereiro de 2008, **INTIMA – ANDERSON DONIZETI SOARES DA CRUZ ME**, CNPJ de nº. 056838940001/85, proprietário do lotes localizados na Rua Seiichi Shimada, Lote 8 e Lote 09 da Quadra G cadastros municipais de nº. 020299 e nº. 020300, no Bairro Residencial Nova Canaã, CEP 18190-000 no Município de Araçoiaba da Serra – São Paulo, do procedimento e ciência da lavratura de notificação nº 109/2019 e 110/2019 referente à limpeza de lote. Foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, para que no prazo de 10 (dez) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente Edital, apresente resposta no procedimento administrativo supramencionado. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do procedimento administrativo em tela e a consequente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 15 de abril de 2019. MARCELO DA SILVA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.

**Marcelo da Silva**  
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano.  
PMAS/FISC

(Processo nº 2632/2017)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – Nº 021, de 15 de abril de 2019.**

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA, em descumprimento aos artigos 20, §8º e artigo 21, §2º da Lei Complementar 138, de 22 de fevereiro de 2008, **INTIMA – FLORA ESPLANADA LTDA ME**, CNPJ de nº. 645490170001/85, proprietário do lotes localizados na Rua Toyojiro Koyama, Lote 10 e Lote 16 da Quadra H cadastros municipais de nº. 020240 e nº. 020246, no Bairro Residencial Nova Ca-

naã, CEP 18190-000 no Município de Araçoiaba da Serra – São Paulo, do procedimento e ciência da lavratura de notificação nº 123/2019 e 129/2019 referente à limpeza de lote. Foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, para que no prazo de 10 (dez) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente Edital, apresente resposta no procedimento administrativo supramencionado. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do procedimento administrativo em tela e a consequente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 15 de abril de 2019. MARCELO DA SILVA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.

**Marcelo da Silva**  
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano.  
PMAS/FISC

(Processo nº 2632/2017)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – Nº 022, de 15 de abril de 2019.**

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA, em descumprimento aos artigos 20, §8º e artigo 21, §2º da Lei Complementar 138, de 22 de fevereiro de 2008, **INTIMA – EVERTON NOGUEIRA RODRIGUES**, CPF de nº.403.248.488-03, proprietário do lote localizado na Rua Francisco Kiyoshi Kanimori, Lote 14 da Quadra N, cadastro municipal de nº. 020198, no Bairro Residencial Nova Canaã, CEP 18190-000 no Município de Araçoiaba da Serra – São Paulo, do procedimento e ciência da lavratura de notificação nº 144/2019 referente à limpeza de lote. Foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, para que no prazo de 10 (dez) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente Edital, apresente resposta no procedimento administrativo supramencionado. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do procedimento administrativo em tela e a consequente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 15 de abril de 2019. MARCELO DA SILVA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.

**Marcelo da Silva**  
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano.  
PMAS/FISC

(Processo nº 2632/2017)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – Nº 023, de 15 de abril de 2019.**

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA, em descumprimento aos artigos 20, §8º e artigo 21, §2º da Lei Complementar 138, de 22 de fevereiro de 2008, **INTIMA – JARDIM NOVO HORIZONTE ARAÇOIABA DA SERRA LTDA**, CNPJ de nº.0938857720001/63, proprietário do lote localizado na AV. Nobuichi Tagiwa, Lote 26 da Quadra A, cadastro municipal de nº. 020415, no Bairro Residencial Nova Canaã, CEP 18190-000 no Município de Araçoiaba da Serra – São Paulo, do procedimento e ciência da lavratura de notificação nº 037/2019 referente à limpeza de lote. Foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, para que no prazo de 10 (dez) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente Edital, apresente resposta no procedimento administrativo supramencionado. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do procedimento administrativo em tela e a consequente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 15 de abril de 2019. MARCELO DA SILVA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.

**Marcelo da Silva**  
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano.  
PMAS/FISC

(Processo nº 2632/2017)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – Nº 024, de 15 de abril de 2019.**

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA, em descumprimento aos artigos 20, §8º e artigo 21, §2º da Lei Complementar 138, de 22 de fevereiro de 2008, **INTIMA – JARDIM NOVO HORIZONTE ARAÇOIABA DA SERRA LTDA**, CNPJ de nº.0938857720001/63, proprietário dos lotes localizados na AV. Takatomi Osato, Lotes 01, 09, 10, 11 da Quadra B, cadastros municipais de nº. 020356, nº. 020364, nº. 020365, nº. 020366 do Bairro Residencial Nova Canaã, CEP 18190-000 no Município de Araçoiaba da Serra – São Paulo, do procedimento e ciência da lavratura de notificação nº 043/2019, 048/2019, 049/2019 e 050/2019 referente à limpeza de lote. Foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, para que no prazo de 10 (dez) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente Edital, apresente resposta no procedimento administrativo supramencionado. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do procedimento administrativo em tela e a consequente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 15 de abril de 2019. MARCELO DA SILVA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.

**Marcelo da Silva**  
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano.  
PMAS/FISC

(Processo nº 2632/2017)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – Nº 025, de 15 de abril de 2019.**

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**, em descumprimento aos artigos 20, §8º e artigo 21, §2º da Lei Complementar 138, de 22 de fevereiro de 2008, **INTIMA – JARDIM NOVO HORIZONTE ARAÇOIABA DA SERRA LTDA**, CNPJ de nº.0938857720001/63, proprietário dos lotes localizados na AV. Takatomi Osato, Lotes 09 e 10 da Quadra C, cadastros municipais de nº. 020374, nº. 020373 do Bairro Residencial Nova Canaã, CEP 18190-000 no Município de Araçoiaba da Serra – São Paulo, do procedimento e ciência da lavratura de notificação nº 060/2019 e 061/2019, referente à limpeza de lote. Foi determinada a sua **INTIMAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da medida proposta, para que no prazo de 10 (dez) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente Edital, apresente resposta no procedimento administrativo supramencionado. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do procedimento administrativo em tela e a consequente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 15 de abril de 2019. **MARCELO DA SILVA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.**

**Marcelo da Silva**  
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano.  
PMAS/FISC

(Processo nº 2632/2017)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – Nº 026, de 15 de abril de 2019.**

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**, em descumprimento aos artigos 20, §8º e artigo 21, §2º da Lei Complementar 138, de 22 de fevereiro de 2008, **INTIMA – JARDIM NOVO HORIZONTE ARAÇOIABA DA SERRA LTDA**, CNPJ de nº.0938857720001/63, proprietário dos lotes localizados na Rua Shigenori Yamaguchi, Lote 8 Quadra E, cadastro municipal de nº. 020324, Lote 07 Quadra G da Rua Shiichi Shimada, cadastro municipal nº. 020298 e Lote 04 Quadra H da Rua Eiichi Hattori, cadastro municipal nº. 020260 do Bairro Residencial Nova Canaã, CEP 18190-000 no Município de Araçoiaba da Serra – São Paulo, do procedimento e ciência da lavratura de notificação nº 081/2019, 100/2019 e 118/2019 referente à limpeza de lote. Foi determinada a sua **INTIMAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da medida proposta, para que no prazo de 10 (dez) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente Edital, apresente resposta no procedimento administrativo supramencionado. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do procedimento administrativo em tela e a consequente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 15 de abril de 2019. **MARCELO DA SILVA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.**

**Marcelo da Silva**  
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano.  
PMAS/FISC

(Processo nº 2632/2017)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – Nº 027, de 15 de abril de 2019.**

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**, em descumprimento aos artigos 20, §8º e artigo 21, §2º da Lei Complementar 138, de 22 de fevereiro de 2008, **INTIMA – JARDIM NOVO HORIZONTE ARAÇOIABA DA SERRA LTDA**, CNPJ de nº.0938857720001/63, proprietário dos lotes localizado na AV. Rua Seiichi Shimada, Lotes 21 e 22 da Quadra F, cadastros municipais de nº. 020291, nº. 020292 do Bairro Residencial Nova Canaã, CEP 18190-000 no Município de Araçoiaba da Serra – São Paulo, do procedimento e ciência da lavratura de notificação nº 097/2019 e 098/2019, referente à limpeza de lote. Foi determinada a sua **INTIMAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da medida proposta, para que no prazo de 10 (dez) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente Edital, apresente resposta no procedimento administrativo supramencionado. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do procedimento administrativo em tela e a consequente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 15 de abril de 2019. **MARCELO DA SILVA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.**

**Marcelo da Silva**  
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano.  
PMAS/FISC

(Processo nº 2632/2017)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – Nº 028, de 15 de abril de 2019.**

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**, em descumprimento aos artigos 20, §8º e artigo 21, §2º da Lei Complementar 138, de 22 de fevereiro de 2008, **INTIMA – JARDIM NOVO HORIZONTE ARAÇOIABA DA SERRA LTDA**, CNPJ de nº.0938857720001/63, proprietário dos lotes localizado na Rua Hiroya Yamashita, Lotes 06 e 07, cadastros municipais de nº. 020190, nº. 020191, e lotes 10 e 12 da Rua Francisco Kanimori, cadastros municipais nº. 020194 e nº 020196, ambos da Quadra N do Bairro Residencial Nova Canaã, CEP 18190-000 no Município de Araçoiaba da Serra – São Paulo, do pro-

cedimento e ciência da lavratura de notificação nº 0137/2019, 138/2019, 141/2019 e 143/2019 referente à limpeza de lote. Foi determinada a sua **INTIMAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da medida proposta, para que no prazo de 10 (dez) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente Edital, apresente resposta no procedimento administrativo supramencionado. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do procedimento administrativo em tela e a consequente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 15 de abril de 2019. **MARCELO DA SILVA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.**

**Marcelo da Silva**  
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano.  
PMAS/FISC

(Processo nº 2885/2019)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – Nº 029, de 15 de abril de 2019.**

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**, em descumprimento aos artigos 20, §8º e artigo 21, §2º da Lei Complementar 138, de 22 de fevereiro de 2008, **INTIMA – JOÃO MARTINS**, proprietário do lote localizado na Rua 21 de abril, nº 60, Centro, cadastro municipal de nº. 000466, CEP 18190-000 no Município de Araçoiaba da Serra – São Paulo, do procedimento e ciência da lavratura de notificação nº 205/2019 referente à limpeza de lote. Foi determinada a sua **INTIMAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da medida proposta, para que no prazo de 10 (dez) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente Edital, apresente resposta no procedimento administrativo supramencionado. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do procedimento administrativo em tela e a consequente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 15 de abril de 2019. **MARCELO DA SILVA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.**

**Marcelo da Silva**  
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano.  
PMAS/FISC

(Processo administrativo 2234/2019)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – Nº 032, de 13 de maio de 2019.**

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**, em cumprimento ao artigo 113, da Lei Complementar nº. 138, de 22 de fevereiro de 2008, **intima GONÇALVES E TOME LTDA**, situada na Avenida Luane Milanda Oliveira, 341, Jd. Santa Cruz, CEP 18190-000 no Município de Araçoiaba da Serra - SP, do procedimento e ciência da lavratura de Auto de infração nº. 35. Em virtude da não localização via correios, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da medida proposta, para que no prazo de 05 (cinco) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente Edital, apresente resposta no procedimento administrativo supramencionado. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do procedimento administrativo em tela e a consequente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 13 de maio de 2019. **MARCELO DA SILVA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.**

**Marcelo da Silva**  
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano.  
PMAS/FISC

(Processo nº 1736/2019)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – Nº 033, de 21 de maio de 2019.**

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**, em descumprimento aos artigos 20, §8º e artigo 21, §2º da Lei Complementar 138, de 22 de fevereiro de 2008, **INTIMA – FÁTIMA DE LOURDES SOUZA**, CPF de nº. 177.343.098-01, proprietária do lote localizado na Rua Benedito Moreira Teixeira Cesar, Quadra U, Lote 14, cadastro municipal de nº. 008377 do Bairro Jardim Colonial, CEP 18190-000 no Município de Araçoiaba da Serra – São Paulo, do procedimento e ciência da lavratura de notificação nº 219/2019 referente à limpeza de lote. Foi determinada a sua **INTIMAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da medida proposta, para que no prazo de 10 (dez) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente Edital, apresente resposta no procedimento administrativo supramencionado. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do procedimento administrativo em tela e a consequente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 21 de maio de 2019. **MARCELO DA SILVA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.**

**Marcelo da Silva**  
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano.  
PMAS/FISC

---

---

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

---

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 092/2018. CONTRATADO GOMAG MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ 61.457.941/0001-43 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTICIONAIS, NOVAS, SEM USO, NÃO RECONDICIONADAS E EM LINHA DE PRODUÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES E COMPONENTES NECESSÁRIOS, BEM COMO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (TONER) E MATERIAIS DE CONSUMO, EXCETO PAPEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONTIDA NO ANEXO I. DATA: 17/04/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 183.773,52 - BASE LEGAL: **PP 002/2018**; CONTRATO Nº 090/2018-TERMO ADITIVO. CONTRATADO SIGMATEK ELETRONICA E INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA, CNPJ 00.243.554/0001-10 OBJETO: Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato de empresa especializada em Licença de Assistência Remota do conjunto radiológico Modelo HF500M nº V5DAEY140 da Unidade Mista de Saúde. DATA: 12/04/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR:--- BASE LEGAL:---; CONTRATO Nº 102/2018, 1º TERMO ADITIVO. CONTRATADO IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78 OBJETO: Aquisição Parcelada de Oxigênio Medicinal para a Secretaria da Saúde, conforme Anexo I. DATA: 18/04/2019. VIGÊNCIA: 14 DE MAIO DE 2019, VALOR:---, - BASE LEGAL: **PP 035/2018**; CONTRATO Nº 073/2019. CONTRATADO ELO TECH-TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ 20.748.707/0001-98 OBJETO: Aquisição de Equipamento Hospitalar, Material Permanente (Móveis), Material de Informática e Veículo 0 Km para Unidade Básica de Saúde da Emenda Parlamentar 37770016- PROPOSTA 13794.183000/1170-15, conforme Termo de Referência contida no Anexo I. DATA: 24/04/2019. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: 2.482,00, - BASE LEGAL: **PP 094/2018**; CONTRATO Nº 064/2019. CONTRATADO SUPRAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.643.895/0001-88, OBJETO: Aquisição Parcelada de Oxigênio Medicinal para a Secretaria da Saúde. DATA: 22/04/2019. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: 18.000,00 - BASE LEGAL: **PP 016/2019**; CONTRATO Nº 072/2019. CONTRATADO GLP DISTRIBUIDORA EIRELI EPP CNPJ 22.319.514/0001-47, OBJETO: Aquisição de Equipamento Hospitalar, Material Permanente (Móveis), Material de Informática e Veículo 0 Km para Unidade Básica de Saúde da Emenda Parlamentar 37770016- PROPOSTA 13794.183000/1170-15, conforme Termo de Referência contida no Anexo I. DATA: 24/04/2019. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: 4.232,32 - BASE LEGAL: **PP 094/2018**; CONTRATO Nº 068/2019. CONTRATADO GLP DISTRIBUIDORA EIRELI EPP CNPJ 22.319.514/0001-47, OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalar, Material Permanente (Móveis), e Eletrodomésticos para o PAS Bairro Araçoiabinha, PAS do Jundiaguara e PAS Marcílio O Menck da Emenda Parlamentar 25340016 - PROPOSTA 13794.183000/1170-13, conforme Termo de Referência contida no Anexo I. DATA: 24/04/2019. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: 1.088,00- BASE LEGAL: **PP 093/2018**; CONTRATO Nº 067/2019. CONTRATADO MAS-CARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA, CNPJ 05.440.065/0001-71 OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio e 01 (um) Micro-ônibus Urbano de Transporte, das Emendas Parlamentares 33460002 - PROPOSTA 13794.183000/1180-06 e 31350009 - PROPOSTA 13794.183000/1180-07, para a UBS ALCIDES VIEIRA e SECRETARIA DE GESTÃO EM SAÚDE, conforme Termo de Referência contida no Anexo I. DATA: 23/04/2019. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: 215.000,00- BASE LEGAL: **PP 014/2019**; CONTRATO Nº 066/2019. CONTRATADO R & M COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI ME, CNPJ 32.679.115/0001-40 OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo

de Passeio e 01 (um) Micro-ônibus Urbano de Transporte, das Emendas Parlamentares 33460002 - PROPOSTA 13794.183000/1180-06 e 31350009 - PROPOSTA 13794.183000/1180-07, para a UBS ALCIDES VIEIRA e SECRETARIA DE GESTÃO EM SAÚDE, conforme Termo de Referência contida no Anexo I. DATA: 23/04/2019. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: 40.500,00- BASE LEGAL: **PP 014/2019**; CONTRATO Nº 075/2019. CONTRATADO BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ 03.353.258/0001-60. OBJETO: Aquisição de Equipamento Hospitalar, Material Permanente (Móveis), Material de Informática e Veículo 0 Km para Unidade Básica de Saúde da Emenda Parlamentar 37770016- PROPOSTA 13794.183000/1170-15, conforme Termo de Referência contida no Anexo I. DATA: 24/04/2019. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: 41.000,00- BASE LEGAL: **PP 094/2018**; CONTRATO Nº 069/2019. CONTRATADO V.S. COSTA & CIA LTDA, CNPJ 05.286.960/0001-83. OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalar, Material Permanente (Móveis), e Eletrodomésticos para o PAS Bairro Araçoiabinha, PAS do Jundiaguara e PAS do Jundiaguara e PAS Marcílio O Menck da Emenda Parlamentar 25340016 - PROPOSTA 13794.183000/1170-13, conforme Termo de Referência contida no Anexo I. DATA: 24/04/2019. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: 20.526,00- BASE LEGAL: **PP 093/2018**; CONTRATO Nº 069/2019. CONTRATADO LINDE GASES LTDA, CNPJ 60.619.202/0001-10. OBJETO Aquisição Parcelada de Oxigênio Medicinal para a Secretaria da Saúde. DATA: 22/04/2019. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: 61.500,00- BASE LEGAL: **PP 016/2019**; CONTRATO Nº 071/2019. CONTRATADO COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 10.644.278/0001-55. OBJETO Aquisição de Equipamentos Hospitalar, Material Permanente (Móveis), e Eletrodomésticos para o PAS Bairro Araçoiabinha, PAS do Jundiaguara e PAS Marcílio O Menck da Emenda Parlamentar 25340016 - PROPOSTA 13794.183000/1170-13, conforme Termo de Referência contida no Anexo I. DATA: 24/04/2019. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: 2.075,00- BASE LEGAL: **PP 093/2018**; CONTRATO Nº 074/2019. CONTRATADO V.S. COSTA & CIA LTDA, CNPJ 05.286.960/0001-83. OBJETO Aquisição de Equipamento Hospitalar, Material Permanente (Móveis), Material de Informática e Veículo 0 Km para Unidade Básica de Saúde da Emenda Parlamentar 37770016- PROPOSTA 13794.183000/1170-15, conforme Termo de Referência contida no Anexo I. DATA: 24/04/2019. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: 4.551,00- BASE LEGAL: **PP 094/2018**; CONTRATO Nº 076/2019. CONTRATADO MILENA GOES LEITE, CNPJ 29.768.695/0001-38. OBJETO Aquisição de Equipamento Hospitalar, Material Permanente (Móveis), Material de Informática e Veículo 0 Km para Unidade Básica de Saúde da Emenda Parlamentar 37770016- PROPOSTA 13794.183000/1170-15, conforme Termo de Referência contida no Anexo I. DATA: 24/04/2019. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: 11.853,63- BASE LEGAL: **PP 094/2018**; CONTRATO Nº 070/2019. CONTRATADO MILENA GOES LEITE, CNPJ 29.768.695/0001-38. OBJETO Aquisição de Equipamentos Hospitalar, Material Permanente (Móveis), e Eletrodomésticos para o PAS Bairro Araçoiabinha, PAS do Jundiaguara e PAS Marcílio O Menck da Emenda Parlamentar 25340016 - PROPOSTA 13794.183000/1170-13, conforme Termo de Referência contida no Anexo I. DATA: 24/04/2019. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: 10.111,00 - BASE LEGAL: **PP 093/2018**; CONTRATO Nº 077/2019. CONTRATADO CATIA CRISTINA GONÇALEZ ESTEVES DE OLIVEIRA EPP, CNPJ: 05.130.400/0001-35. OBJETO Contratação de empresa especializada para fornecimento de Oficinas para "Oficina Cultural Paulo Betti", conforme Termo de Referência contido no Anexo I. DATA: 06/05/2019. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: R\$ 201.960,00 - BASE LEGAL: **PP 023/2019**; CONTRATO Nº 078/2019. CONTRATADO GEO-CENTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ÓPTICOS ELETRÔNICOS EIRELI EPP, CNPJ: 07.110.365/0001-18 OBJETO Aquisição de 01 (um) aparelho GPS para medição Topográfica Georreferência para atender as necessidades de grande demanda para execução de projetos de arquitetura, engenharia e cadastros de imóveis do Município de Araçoiaba da Serra/SP, conforme Termo de Referência contido no Anexo I. DATA: 08/05/2019. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: R\$ 44.830,21 - BASE LEGAL: **PP 067/2019**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 048/2019****PREGÃO (PRESENCIAL) nº 025/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Peças e Equipamentos de Informática, para atender a demanda de diversas Secretarias, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.**

DETENTORA DA ATA: **AC SMA COMÉRCIO LTDA ME**

CNPJ: **04.001.695/0001-87**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	Cabo Adaptador de energia Sata	10	Unid	PLUCAS CABLE ENERGY	10,00	100,00
30	Microcomputador Desktop	50	Unid	ACSDESK/AMD ATHLOON 200GE	2.809,00	140.450,00

Araçoiaba da Serra, 02 de MAIO de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 048/2019****PREGÃO (PRESENCIAL) nº 025/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Peças e Equipamentos de Informática, para atender a demanda de diversas Secretarias, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.**

DETENTORA DA ATA: **ZUMGIRAM PH COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI EPP**

CNPJ: **05.955.216/0001-08**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Memória DDR 2 - 2GB 800 MHz	50	unid	Kingston	69,30	3.465,00
5	HD Sata 1TB 3,5"	65	Unid	Segate	291,08	18.920,20
6	HD Sata2TB 3,5"	10	Unid	Segate	421,44	4.214,80
19	Estabilizador 300VA – bivolt	80	Unid	Ragtech	102,91	8.232,80
22	Lâmpada para Projetor - compatível com Projetor NEC NP115	25	Unid	NEC	499,00	12.475,00
31	Álcool Isopropílico (1 litro)	82	Unid	HOLY DRAGON	39,60	3.247,20
33	Drive DVD	30	Unid	IMPLASTEC	99,00	2.970,00

Araçoiaba da Serra, 02 de MAIO de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 054/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 048/2019****PREGÃO (PRESENCIAL) nº 025/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Peças e Equipamentos de Informática, para atender a demanda de diversas Secretarias, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.**

DETENTORA DA ATA: **M.M.SÁ COMERCIAL LTDA ME**

CNPJ: **00.831.787/0001-33**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	HD Sata 500 GB 3,5"	80	Unid	Seagate	176,86	14.418,80
7	HD Sata 500 GB 2,5"	50	Unid	Seagate	305,64	15.282,00
10	Fonte ATX 500 W	50	Unid	Mymax	178,20	8.910,00

Araçoiaba da Serra, 02 de MAIO de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 048/2019**

**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 025/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Peças e Equipamentos de Informática, para atender a demanda de diversas Secretarias, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.**

DETENTORA DA ATA: **VIVIANE APARECIDA GLAUSER ME**

CNPJ: **08.647.871/0001-03**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Memória DDR 3 - 2GB 1333 MHz	80	Unid	KINGSTON	128,70	10.296,00
3	Memória DDR 3 - 4GB 1333 MHz (Notebook)	80	Unid	KINGSTON	178,20	14.256,00
8	HD Externo USB 1TB	15	Unid	SEGATE	315,34	4.730,10
27	Switch Giga 48 portas (10/100/1000mbps)	10	Unid	TP-LINK	1.232,55	12.325,50
32	Roteador Wireless 450 mbps - padrão 802.11 b/g/n	20	Unid	TP-LINK	230,00	4.600,00

Araçoiaba da Serra, 02 de MAIO de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 048/2019**

**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 025/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Peças e Equipamentos de Informática, para atender a demanda de diversas Secretarias, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.**

DETENTORA DA ATA: **ELO TECH TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA ME**

CNPJ: **20.748.707/0001-98**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	Cabo de Dados Sata HD	15	Unid	Comtac	3,00	45,00
29	Notebook	20	Unid	Lenovo	3.984,64	79.692,80

Araçoiaba da Serra, 02 de MAIO de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 048/2019**

**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 025/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Peças e Equipamentos de Informática, para atender a demanda de diversas Secretarias, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.**

DETENTORA DA ATA: **LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP**

CNPJ: **69.001.378/0001-06**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	Pen Drive USB 16GB	160	Unid	MULTILASER	34,65	5.544,00
11	Cabo VGA blindado - 15 mts a 20 mts	30	Unid	JC CABOS	89,00	2.670,00
12	Cabo HDMI blindado - 15 mts a 20 mts	35	Unid	JC CABOS	140,58	4.920,30
13	Cabo HDMI - 1,5 mts a 2 mts	20	unid	PIX	19,30	386,00
17	Teclado USB ABNT 2 - 105 teclas - cabo com 1,2 m - resistente a água	170	Unid	EVOLUT	33,66	5.722,00
18	Mouse USB plugand play - óptico - 1000 dpi	150	Unid	MULTILASER	13,86	2.079,00
20	Filtro de Linha 6 tomadas	200	Unid	FIOLUX	26,46	5.292,00
21	Pasta Térmica - 50g	19	Unid	IMPLASTEC	27,50	522,50
24	Adaptador USB Wireless - 300 mbps - padrão 802.11 b/g/n	80	Unid	TENDA	92,16	7.372,80
25	Bateria CR2032	150	Unid	ELGIN	3,10	465,00
28	Hub Ethernet 8 portas 10/100/1000	30	Unid	TP-LINK	297,00	8.910,00
34	Cabo Extensor USB	50	Unid	FORTREK	10,89	544,50
35	Adaptador de Áudio USB	50	Unid	CIRILO CABOS	42,65	2.132,50

Araçoiaba da Serra, 02 de MAIO de 2019. Dirlei Salas Ortega - Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Atribuição de Classes/Aulas para os Professores de Educação Básica III.

A Secretaria da Educação e Cultura em conformidade com os itens 9.2 ao 9.11 do Processo Seletivo 002/2018, convoca os candidatos aprovados e classificados para os cargos de Professor de Educação Básica III para a sessão de atribuição de classes/aulas, conforme segue:

1º - Convocar os aprovados no Processo Seletivo 002/2018, conforme relações abaixo, para participar da sessão de atribuição de classe/aulas para as Unidades Escolares desta Secretaria Municipal de Educação. A quantidade de vagas será apresentada para os candidatos no início do processo de atribuição, conforme local e horário abaixo. Os candidatos que ultrapassarem o número de vagas, somente escolherão em caso de não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados.

Dia: 22 de maio de 2019. Horário: às 8h Local: CIE Profº Osmar Giacomelli, sito à Av. Luane Milanda Oliveira nº 500 Bº Jardim Salete - Araçoiaba da Serra – SP

**PEB III - MATEMÁTICA**

Class	Candidato
7º	MAURICIO FRANCISCO GARCIA
8º	ALCIDES TADEU THAME JUNIOR
9º	MARCOS JOSE LORENZI
10º	FELIPE KOBATA LAHR
11º	DELSA KOBATA DOS SANTOS LAHR
12º	ALEXANDRE MONTEIRO PINTO DA SILVA
13º	EZEQUIAS MACHADO RIBEIRO DOS SANTOS
14º	MARIA CRISTINA ROSATO NUNES
15º	FABIANO DOS SANTOS
16º	NEIVA MARIA TEIXEIRA
17º	ANDRE MIGUEL DA SILVA GUIM
18º	ALANA MOTERI
19º	VALCIR APARECIDAO QUINTANA
20º	JAIR JOSÉ DA SILVA
21º	JESSICA BUENO DE OLIVEIRA GARCIA

2º A escolha de classes/aulas processar-se-á pelo critério de ordem classificatória final do Processo Seletivo 002/2018.

3º O candidato convocado ou seu representante legal, deverá estar presente no local e horário determinado, onde será obrigatório a entrega dos seguintes documentos:

a) Cópia dos documentos abaixo relacionados: (Trazer os originais para conferência)

- Documento de Identidade (RG) - Cartão do CPF - Carteira Nacional de Habilitação – CNH - Título de Eleitor e comprovante da última votação - PIS ou PASEP - Comprovante de Endereço - Banco do Brasil (dados da conta) - Certidão de Casamento - Certidão de Nascimento (se solteiro) - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos - Caderneta de Vacinação dos filhos maiores de 01 ano e menores de 05 anos - Histórico Escolar do Ensino Médio - Histórico Escolar e Diploma do Ensino Superior e/ou Cursos exigidos como requisitos mínimos no Edital. - Documento do Registro Profissional (CREF) - Certificado de Reservista

b) Documentos originais:

- Atestado do Médico do Trabalho (a ser agendado posteriormente) - Atestado de Antecedentes Criminais - Carteira de Trabalho e Previdência Social - 01 foto 3x4 recente

4º Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, cumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar, no momento em que o mesmo for convocado na Sessão de Atribuição, declaração oficial do setor de Recursos Humanos do órgão ou entidade pública contratante, compatibilidade de horários, escala e os dias em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

5º O candidato convocado pelo presente Edital ou seu representante legal, que não comparecer à referida sessão de atribuição terá exaurido seus direitos no Processo Seletivo.

6º Os casos omissos serão resolvidos pelos representantes da Secretaria Municipal de Educação, com registro obrigatório em Ata de todas as deliberações inerentes ao processo de atribuição de classe/aulas.

Araçoiaba da Serra, 13 de maio de 2019.  
Giuliano da Silva Fonseca  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Atribuição de Classes/Aulas para os Professores de Educação Básica I e III.

A Secretaria da Educação e Cultura em conformidade com os itens 9.2 ao 9.11 do Processo Seletivo 002/2018, convoca os candidatos aprovados e classificados para os cargos de Professor de Educação Básica I e III para a sessão de atribuição de classes/aulas, conforme segue:

1º - Convocar os aprovados no Processo Seletivo 002/2018, conforme relações abaixo, para participar da sessão de atribuição de classe/aulas para as Unidades Escolares desta Secretaria Municipal de Educação. A quantidade de vagas será apresentada para os candidatos no início do processo de atribuição, conforme local e horário abaixo. Os candidatos que ultrapassarem o número de vagas, somente escolherão em caso de não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados.

Dia: 31 de maio de 2019. Horário: às 8h Local: CIE Profº Osmar Giacomelli, sito à Av. Luane Milanda Oliveira nº 500 Bº Jardim Salete - Araçoiaba da Serra – SP

**PEB I**

Class	Candidato
35º	IVY SANTOS DIAS FONSECA DE BRITO
36º	FERNANDA CICERA MOUSSION LOPES RECHE
37º	ROSA MARIA PEREIRA FARIA FERRARI PINTO
38º	ADRIANA DE BRITO TELES
39º	ANDRESSA LOPES DE FREITAS
40º	RAQUEL RODRIGUES FERNANDES PAULINO
41º	SILVIA BANZATTO CRESCIULO
42º	LÉIA BRANDINO
43º	BARBARA CRISTINA
44º	CRISTINA AMARAL ORTIZ

**PEB III - MATEMÁTICA**

Class	Candidato
22º	FABIO AUGUSTO DE CAMPOS
23º	LILIAN ALINE JOTA
24º	MARCO ANTONIO FORTUNATO PIVA
25º	JOICELENE DOS SANTOS PEREIRA BAPTISTA
26º	JUSSARA MARIA DE OLIVEIRA
27º	GLAUCIA AMORIM DA SILVA
28º	ELAINE APARECIDA DE PAULO
29º	BRUNO COCOZZA SIMONI SCHUERMAN
30º	CLEITON DANIEL PIRES
31º	LUCAS RODRIGUES MONTEIRO
32º	GUILHERME AUGUSTO SILVESTRE DE CAMPOS
33º	VALMIR ANTONIO DE MORAES
34º	SIMONE DA SILVA FRANÇA
35º	SILVANA MASSARI DA SILVA SEGATTO
36º	ANDERSON DA SILVA
37º	SAMI DA SILVA CAMPEÃO
38º	DALETE MARITA PARRA
39º	SELMA SANCHES
40º	ROSANGELA DE CASSIA CATANI CHAGAS
41º	LUIZA ADRIANA RIBEIRO DE MENEZES
42º	MONICA ARAUJO DELIMA
43º	ELAINE CRISTINA SOUZA DE JESUS
44º	LETICIA CAROLINA GOMES TALACIMO
45º	BRUNO FOLTRAN JUNIOR
46º	LOURIVAL AGRA DE LIMA

2º A escolha de classes/aulas processar-se-á pelo critério de ordem classificatória final do Processo Seletivo 002/2018.

3º O candidato convocado ou seu representante legal, deverá estar presente no local e horário determinado, onde será obrigatório a entrega dos seguintes documentos:

a) Cópia dos documentos abaixo relacionados: (Trazer os originais para conferência)

- Documento de Identidade (RG) - Cartão do CPF - Carteira Nacional de Habilitação – CNH - Título de Eleitor e comprovante da última votação - PIS ou PASEP - Comprovante de Endereço - Banco do Brasil (dados da conta) - Certidão de Casamento - Certidão de Nascimento (se solteiro) - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos - Caderneta de Vacinação dos filhos maiores de 01 ano e menores de 05 anos - Histórico Escolar do Ensino Médio - Histórico Escolar e Diploma do Ensino Superior e/ou Cursos exigidos como requisitos mínimos no Edital. - Documento do Registro Profissional (CREF) - Certificado de Reservista

b) Documentos originais:

- Atestado do Médico do Trabalho (a ser agendado posteriormente) - Atestado de Antecedentes Criminais - Carteira de Trabalho e Previdência Social - 01 foto 3x4 recente

4º Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, cumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar, no momento em que o mesmo for convocado na Sessão de Atribuição, declaração oficial do setor de Recursos Humanos do órgão ou entidade pública contratante, compatibilidade de horários, escala e os dias em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

5º O candidato convocado pelo presente Edital ou seu representante legal, que não comparecer à referida sessão de atribuição terá exaurido seus direitos no Processo Seletivo.

6º Os casos omissos serão resolvidos pelos representantes da Secretaria Municipal de Educação, com registro obrigatório em Ata de todas as deliberações inerentes ao processo de atribuição de classe/aulas.

Araçoiaba da Serra, 13 de maio de 2019.  
Giuliano da Silva Fonseca  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016 – ENTREGA E ANÁLISE DE DOCUMENTOS PARA CRITÉRIO DE DESEMPATE, ENTREGA E ANÁLISE DE DOCUMENTOS PARA A POSSE**

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no edital do concurso público n.º. 001/2016, a convocação de candidatos para entrega e análise de documentos a fim de aferir o critério de desempate estabelecido no CAPÍTULO 9 – 9.1 – letras “c” a “h”, 9.1.1 e 9.1.2 (edital de retificação e prorrogação de inscrições do concurso público n.º. 001/2016), de acordo com o artigo 44, I a VII, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º. 145, de 11 de dezembro de 2008, entrega e análise de documentos para a posse dos candidatos, de acordo com o disposto neste edital de convocação.

**1 - Entrega e Análise de Documentos para Critério de Desempate**

a) Os critérios de desempate estão indicados no CAPÍTULO 9 – 9.1 – letras “c” a “h”, 9.1.1 e 9.1.2 da RETIFICAÇÃO do EDITAL N.º. 001/2016. b) A título de esclarecimento, os critérios estabelecidos nas letras “a” e “b” já foram conferidos pela empresa responsável pela realização do concurso – CONSESP. c) Para cumprimento das letras “c” e “d” (maior número de filhos menores de 6 anos ou incapazes e maior número de filhos maiores de 6 e menores de quatorze), o candidato deverá apresentar cópia autenticada da certidão de nascimento para comprovar a idade; laudo médico comprovando a incapacidade, contendo a descrição da mesma. d) Para cumprimento das letras “e”, “f” e “g” (casado, viúvo e separado judicialmente ou divorciado) o candidato deverá apresentar cópia autenticada da certidão de casamento com a devida averbação, e no caso de viúvo apresentar cópia autenticada de certidão de casamento juntamente com a cópia autenticada da certidão de óbito do cônjuge falecido. e) No caso da letra “h” (sorteio), deverá ser observado o §2º do artigo 44 da LC n.º. 145/2008 (§ 2º. O sorteio de que trata o inciso VII, do “caput”, deverá ser realizado apenas em caso de permanecer o empate após a verificação de todos os critérios anteriores e deverá ser realizado na presença dos candidatos cuja classificação encontram-se empatadas, de testemunhas indicadas pelos candidatos e de todos os membros nomeados da Comissão Examinadora do concurso público). f) Os documentos serão protocolados pelo candidato em envelope lacrado e identificado com o nome, número de inscrição e o cargo, na Secretaria de Educação, situada na Avenida Luane Milanda de Oliveira, 500, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP, de 27 a 31/05/2019, no horário das 08h às 12h. g) Os candidatos que não observarem as regras contidas neste edital serão desclassificados e perderão automaticamente a vaga.

1.1 Será publicada nova lista de Classificação após a análise dos documentos do desempate, disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra (<http://www.aracoiaba.sp.gov.br>), no dia 18/06/2019.

2 – Do número de candidatos convocados para a entrega e análise de documentos para critério de desempate

a) Para o cargo de PROFESSOR – PEB II (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA) – EDUCAÇÃO ESPECIAL, serão convocados do 21º ao 34º de acordo com o edital de divulgação de classificação e

reclassificação do resultado do concurso público 001/2016.

b) Para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, serão convocados do 51º ao 80º de acordo com o edital de divulgação de classificação e reclassificação do resultado do concurso público 001/2016.

**3 – Entrega e Análise de Documentos para Posse**

a) Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:

a.1) PARA TODOS OS CARGOS: a.1.1) Os candidatos convocados deverão imprimir os anexos (I, II e III) indicados no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra disponibilizados junto ao presente Edital de Convocação (<http://www.aracoiaba.sp.gov.br>). a.2) Para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL: - Cópia autenticada do Diploma ou certificado de Conclusão de Curso de Graduação com licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou ser portador de curso de graduação com licenciatura plena correspondente às respectivas habilitações para o exercício da docência na educação Básica e curso de especialização na área de Educação Especial com no mínimo 180 (cento e oitenta) horas.

a.3) Para os cargos de DIRETOR DE ESCOLA, VICE DIRETOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO: - Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação com licenciatura plena em Pedagogia ou pós-graduação “lato sensu” em curso na área de educação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas nos termos do art. 64 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, experiência de 3 (três) anos de docência em qualquer sistema de ensino, público ou privado para o cargo de Coordenador Pedagógico e 5 (cinco) anos de docência em qualquer sistema de ensino, público ou privado para o cargo de Diretor e Vice Diretor de Escola. - Cópia autenticada da pós-graduação “lato sensu” em curso na área de educação com duração mínima de 360 horas; conforme edital do Concurso Público 001/2016 – Capítulo 6 – Dos Títulos. “6.6 Não serão pontuados como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito.

- Cópia autenticada da “Declaração De Tempo De Serviço Na Área Docente”, excluindo os dias de afastamentos e dias concomitantes. - Xerox da Identificação da Carteira de Trabalho e Registros Profissionais na área docente.

b) Os documentos e os anexos serão protocolados pelo candidato em envelope lacrado e identificado com o nome, número de inscrição e o cargo, na Secretaria de Educação, situada na Avenida Luane Milanda de Oliveira, 500, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP, de 27 a 31/05/2019, no horário das 08h às 12h.

c) Os candidatos que não observarem as regras contidas neste edital serão desclassificados e perderão automaticamente a vaga.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRE-SE.

Araçoiaba da Serra – SP, 14 de maio de 2019.

**Dirlei Salas Ortega - Prefeito**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO DE DISPENSA Nº.007/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.113.172/0001-01, representada pelo Presidente em exercício, Sr. Valter José Garcia Lattanzio, inscrito no CPF.269.970.438/52.

CONTRATADA: TELFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ nº.02.558.157 /0001-62., neste ato representada pelos procuradores Rones Alves Machado e Ricardo José Figueira.

OBJETO RESUMIDO : Destinada a aquisição de 01 (uma) linha analógica de número (15) 3281 16 13, internet dedicada de 20 (vinte) Mbps, 500 (quinhentos) minutos fixo-local, 01(um) minuto fixo móvel local( VC1),01( um) minuto fixo-fixo intra-regional, 01(um) minuto fixo-móvel intra-regional (VC2), 01(um) minuto fixo inter-regional,, 01(um) minuto fixo-móvel inter-regional ( VC3), 02(dois) pacotes de 40.000( quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1,VC2,VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP 15, 02(dois) pacotes de 10.000 ( dez mil)SMS para móvel on,off net,02 (dois) pacotes de 01(um) GB de internet com redução de velocidade para 128 ( cento e vinte e oito) Kbps, após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes, 02( dois) serviços de gestão de voz e dados via web.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses.

VALOR : O valor total é de R\$ 14.617,56 (quatorze mil, seiscentos e dezessete centavos e cinquenta e seis centavos); sendo R\$ 1.218,13(um mil, duzentos e dezoito reais e treze centavos) mensais. Araçoiaba da Serra, 21 de maio de 2.019. Valter José Garcia Lattanzio.Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03 DE 23 DE MAIO DE 2.019**

PROCESSO DE DISPENSA Nº.12/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.113.172/0001-01, representada pelo Presidente em exercício, Sr. Valter José Garcia Lattanzio, inscrito no CPF.269.970.438/52.

CONTRATADA: MAXXI SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº.06.723.356/0001-30, estabelecida na Rua João Frederico Hingst, nº.15, Além Ponte, Sorocaba/SP, neste ato representada pelo sócio Robson da Silva Cruz, inscrito no CPF nº. 204.958.848/80.

OBJETO RESUMIDO : Locação de 01 (um) equipamento tipo copiadora multifuncional para atender a demanda da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

VALOR : O valor global é de R\$ 3.600,00 ( três mil e seiscentos reais); sendo R\$300,00 (trezentos reais) mensais equivalentes a franquia de 5.000 (cinco mil) páginas. Araçoiaba da Serra, 23 de maio de 2.019. Valter José Garcia Lattanzio.Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra.

**Camara Municipal de Araçoiaba da Serra**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAI/2018 A ABR/2019**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
Vencos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	47.337,64	47.337,64	98.483,76	46.058,40	60.589,12	46.837,72	63.703,33	83.752,22	35.953,66	42.803,28	61.557,73	46.620,98	681.035,48	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art. 18, par. 1º da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	45.960,00	45.791,83	0,00	45.773,33	45.960,00	45.960,00	45.960,00	45.960,00	45.791,83	45.960,00	45.791,83	45.623,66	504.532,48	0,00
Encargos Sociais	23.572,06	23.533,38	23.645,21	23.199,55	23.387,46	21.391,22	21.390,48	34.223,28	18.840,14	19.815,06	21.580,20	20.715,63	275.293,67	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL (I)</b>	<b>116.869,70</b>	<b>116.662,85</b>	<b>122.128,97</b>	<b>115.031,28</b>	<b>129.936,58</b>	<b>114.188,94</b>	<b>131.053,81</b>	<b>163.767,33</b>	<b>100.753,80</b>	<b>108.410,17</b>	<b>129.097,93</b>	<b>112.960,27</b>	<b>1.460.861,63</b>	<b>0,00</b>
Indenização por demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)</b>	<b>116.869,70</b>	<b>116.662,85</b>	<b>122.128,97</b>	<b>115.031,28</b>	<b>129.936,58</b>	<b>114.188,94</b>	<b>131.053,81</b>	<b>163.767,33</b>	<b>100.753,80</b>	<b>108.410,17</b>	<b>129.097,93</b>	<b>112.960,27</b>	<b>1.460.861,63</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
RECETA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													95.466.991,52	✓
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													1.460.861,63	1,53
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													5.728.019,49	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IV) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													5.441.618,52	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IV) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													5.155.217,54	5,40

- Nota:
- 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
    - a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
    - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
  - 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

*Valter José Garcia Lattanzio*  
 VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO  
 PRESIDENTE

*Maurício de Carvalho Ribeiro*  
 MAURICIO DE CARVALHO RIBEIRO  
 CONTADOR  
 CRC: 1SP 186.648/0

# NOTÍCIAS

## Campanha do Agasalho 2019

Na tarde desta segunda-feira (06), a Prefeitura de Araçoiaba da Serra em parceria com a concessionária Águas de Araçoiaba do grupo Águas do Brasil e a empresa Ecowash, realizam o lançamento da Campanha do Agasalho 2019. Com tema “Com solidariedade e amor é possível transformar o frio em calor”, a arrecadação de agasalhos segue até o dia 07 de junho em cinco pontos da cidade, no Paço Municipal, no escritório da Águas de Araçoiaba, no Ginásio de Esportes Municipal, na Igreja Matriz Nossa Senhora das Dores e na Oficina Cultural Paulo Betti.

Os agasalhos arrecadados serão separados e higienizados por meio de parceria firmada pelo segundo ano consecutivo com a empresa Ecowash. Neste ano a campanha vem com uma novidade sustentável, as “caixas” de arrecadação dos agasalhos foram feitas com tecido e tem como base de sustentação canos de PVC reaproveitados.



O lançamento da Campanha do Agasalho 2019 foi realizado no Paço Municipal com a presença do prefeito Dirlei Salas Ortega e do gerente da concessionária Águas de Araçoiaba, Rodrigo Assad Macool. – Foto: Marcela Rodrigues

### Confira os pontos de arrecadação:

Paço Municipal – Avenida Luane Milanda de Oliveira nº 600 Jardim Salete;

Águas de Araçoiaba – Rua 21 de abril no Centro;

Igreja Matriz Nossa Senhora das Dores – Praça Coronel Almeida;

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude – Ginásio Municipal – Rua Antonio Vieira do Amaral s/n – Jardim Salete.

Oficina Cultural Paulo Betti – Prédio da Diretoria de Cultura- Rua Pedro Nolasco, sem número – Centro.

## UNIVESP abre inscrições para o segundo semestre

As inscrições para ingresso no segundo semestre da UNIVESP – Universidade Virtual do Estado de São Paulo, polo de Araçoiaba da Serra, tem início nesta terça-feira (14), com término no dia 21 de junho.

Os interessados podem se inscrever pelo site: [www.vestibular.univesp.br](http://www.vestibular.univesp.br). São 40 vagas para os cursos de: Licenciaturas em Letras, Matemática e Pedagogia.



Mais informações pelo telefone: (15) 3281-1146 – a partir das 14 horas.

## Conselho Tutelar abre vagas para cinco membros

*Com data prorrogada as inscrições podem ser feitas até o dia 24 de maio na sede do CMDCA*

O Conselho Tutelar de Araçoiaba da Serra (SP) está com inscrições abertas para 5 vagas de membros do órgão para o quadriênio de 2020/2023. Os interessados tem até o dia 24 de maio para realizar as inscrições, que serão efetuadas pessoalmente por cada candidato, na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, localizada na Rua Pedro Nolasco, 5 centro de Araçoiaba da Serra. O atendimento vai das 10h às 14h.

De acordo com o edital nº01/2019 do CMDCA – a seleção vai preencher cinco vagas de membros do Conselho Tutelar, com remuneração mensal de R\$ 1.437,65 e vale alimentação de R\$ 500,00. A jornada de trabalho é de 40h semanais, com sistema de plantão e rodízio aos fins de semana, feriados e períodos noturnos. As demais atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no artigo 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Para efetuar a inscrição o candidato deve apresentar original e cópia do currículo pessoal, certidão de conclusão do ensino médio, ter 21 anos ou mais, certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública e também pela Justiça Federal, comprovar que reside a pelo menos dois anos ou mais no município. Deve apresentar ainda certidão de distribuição de processos criminais cíveis e trabalhistas dos últimos 10 anos, certidão negativa de processo administrativo perante a Prefeitura e o CMDCA, certidão da zona eleitoral onde vota, atestado médico e não ter sofrido qualquer penalidade nem estar respondendo a sindicância ou processo administrativo.



Conforme edital o processo de escolha unificada será realizado em sete etapas, inscrições e entrega de documentos, análise, exame de conhecimento específico, avaliação psicológica, homologação e aprovação das candidaturas, dia do processo de escolha, formação inicial, diplomação e posse.

O edital completo pode ser acessado pelo site [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) ou ainda pela imprensa oficial online do município na edição nº 67 página 63, publicada em 16 de abril de 2019. Mais informações pelo telefone 3281-2347.

## Campanha de Castração Gratuita

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, em parceria com a Associação de Castração “Patás com Asas”, promove campanha que irá realizar 540 castrações gratuitas em animais caninos e felinos fêmeas, que terão as vagas distribuídas durante o período de 2019, ou enquanto durarem as vagas.

### As castrações tem por prioridades:

- Animais que sobrevivem nas ruas, e que, serão capturados pela entidade.
- Animais que estão em lar temporário advindas de resgates por cuidadoras.
- Animais de população de baixa renda comprovada pelo cadastro único.
- Emergências. (cachorras ou gatas no cio)

### Observações:

- Os proprietários que adotaram algum animal de rua, terão os mesmos critérios de avaliação.
- O transporte é de responsabilidade do tutor do animal.

O agendamento poderá ser realizado na sede da associação das 08h às 12h e das 13h às 17h. Ou pelos telefones:

(15) 99786-6621/ (15) 99660-2869 / (15) 99710-4089

das 08h às 18h. As castrações serão realizadas somente nas terças feiras.



## Competição de Mountain Bike é realizada em comemoração a Semana do Meio Ambiente

Em comemoração ao Dia Mundial do meio ambiente, a Prefeitura de Araçoiaba da Serra por meio da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável realizará a Semana do Meio Ambiente do dia 03 a 09 junho.

Para incentivar a utilização de meios de transportes ecológicos será realizada a Competição de Mountain Bike. O evento é aberto ao público e acontece no dia 09 (domingo) a partir das 09h00 com largada no Lago Municipal. Para participar basta realizar inscrição até o dia 01 de junho, pelo site: <https://www.circuitomtb.com>.

Outras diversas atividades serão realizadas como a limpeza e plantio de mudas no Lago Municipal, visitaç o de grupos escolares na Fazenda do Zoo, visitaç o a Nascente Modelo localizada no bairro Jardim Horizonte com o grupo de escoteiros Peabyru.

Segundo a Secret ria de Desenvolvimento Sustent vel, o intuito das atividades programadas   de trazer uma maior proximidade dos m nicipes com a natureza, tratar quest es como a import ncia da conserva o dos solos, das nascentes e do meio Ambiente.

A Semana do Meio Ambiente conta com o apoio da Secretaria de Desenvolvimento Sustent vel, Secretaria de Educa o, Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, Fazenda do Zool gico de S o Paulo e o Circuito Interior de MTB.

**SEMANA DO MEIO AMBIENTE**

**04 e 05 de Junho**  
**Visita Fazenda Legal**  
 Alunos da Rede Municipal de Ensino  
 Hor rio: 13h30  s 16h30

**06 e 07 de Junho**  
**Projeto Guardi es da Floresta**  
**Flona de Ipanema**  
 Alunos da Rede Municipal de Ensino

**09 de Junho**  
**3ª Etapa do Circuito Interior de MTB**  
 Hor rio: Inic o  s 9h00  
 Inscri es e Informa es: [www.circuitomtb.com](https://www.circuitomtb.com)

**05 de Junho**  
**Dia Mundial do Meio Ambiente**  
**Revitaliza o do Lago Municipal**  
 Hor rio: 9h00  s 12h00

**08 de Junho**  
**Visita Nascente Modelo**  
 Grupo: Escoteiros do Peabyru  
 Hor rio: 9h00  s 12h00

Apoio:

Realiza o: Secretaria de Desenvolvimento Sustent vel

**ARAÇOIABA DA SERRA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL

### 04 (terça-feira) e 05 (quarta-feira)

FAZENDA LEGAL: CONSERVA O DO SOLO E PROTE O DAS NASCENTES

P blico: alunos da Rede Municipal de Ensino

Local: Fazenda do Zool gico de S o Paulo

Hor rio: das 13:30  s 16:30

### 05 (quarta-feira) - DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE

A O LOCAL DE REVITALIZA O DO LAGO MUNICIPAL

Aberto ao p blico

Local: Lago Municipal

Hor rio: das 9:00  s 12:00

### 06 (quinta-feira) e 07 (sexta-feira)

PROJETO GUARDI ES DA FLORESTA

P blico: alunos da Rede Municipal de Ensino

Local: Flona de Ipanema

Hor rio: das 8:30  s 11:30 – das 13:30  s 16:30

### 08 (s bado)

VISITA O   NASCENTE MODELO

P blico: Grupo Escoteiro Peabyru e convidados

Local: Jardim Horizonte

Hor rio: das 09:00  s 12:00

### 09 (domingo)

CICLISMO – CIRCU TO MOUNTAIN BIKE – 3ª Etapa do Circuito Interior de MTB

Local: Lago Municipal

Hor rio: 09:00

Inscri es e informa es: <https://www.circuitomtb.com>

## Copa Araçoiaba de Futsal 2019

A Copa Araçoiaba de Futsal 2019 – Serie: Prata (Citadino de Futsal),

que teve inicio em 22 de fevereiro, após 101 jogos, encerrou nesta última sexta-feira (17). Foram 50 equipes divididas em sete categorias:

Sub. 10,12,14,16,20, Principal e Veterano.

As quatro melhores equipes de cada categoria, e as oito melhores da categoria Principal, garantiram uma vaga para a Copa Araçoiaba de Futsal 2019 – Serie: Ouro (Campeonato Aberto de Futsal), que terá inicio em agosto.

Confira agora os premiados da copa:

**Categoria Sub.10 Campeão:** RM Futsal (Sorocaba)

**Vice-Campeão:** Marinho Futsal

**Defesa Menos Vazada:** RM Futsal (Sorocaba). Gols Sofridos: 04

**Artilheiro:** Luis Gustavo Moreira Silva (12 Gols) da equipe: RM Futsal (Sorocaba)

**Categoria Sub.12 Campeão:** RM Futsal (Sorocaba)

**Vice-Campeão:** Projeto Social Santa Esmeralda Futsal (Sorocaba)

**Defesa Menos Vazada:** RM Futsal (Sorocaba). Gols Sofridos: 07

**Artilheiro:** Eduardo Vintena dos S. Monteiro F. (08 Gols) da equipe: RM Futsal (Sorocaba)

**Categoria Sub.14 Campeão:** Marinho Futsal

**Vice-Campeão:** Baby's Futsal

**Defesa Menos Vazada:** Marinho Futsal. Gols Sofridos: 02

**Artilheiro:** Murilo Henrique Fonseca Toledo (06 Gols) da equipe: Marinho Futsal

**Categoria Sub.16 Campeão:** Baby's Futsal

**Vice-Campeão:** Grêmio Brakiara

**Defesa Menos Vazada:** Baby's Futsal. Gols Sofridos: 14

**Artilheiro:** Henrique Soares de Guimarães (08 Gols) da equipe: Baby's Futsal

**Categoria Sub.20 Campeão:** Kiverão Point

**Vice-Campeão:** Araçoiaba

**Defesa Menos Vazada:** Araçoiaba. Gols Sofridos: 19

**Artilheiro:** Bruno Franco de Almeida (10 Gols) da equipe: Kiverão Point

**Categoria Principal Campeão:** Nogueirense F.C

**Vice-Campeão:** Monte Líbano

**Defesa Menos Vazada:** Nogueirense F.C. Gols Sofridos: 23

**Artilheiro:** Italo Rodrigues dos S. Del P.(15 Gols) da equipe: Nogueirense F.C

**Categoria Veterano Campeão:** Amigos de Sexta

**Vice-Campeão:** DU@ 19

**Defesa Menos Vazada:** DU@ 19. Gols Sofridos: 09

**Artilheiro:** Sansão Pires (08 Gols) da equipe: DU@ 19



## Secretaria de Esportes recebe novos equipamentos

A Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude adquiriu novos equipamentos que irão trazer melhorias para as aulas e competições. As principais aquisições foram as Tabelas de Basquete Móveis e Hidráulicas, instaladas no Ginásio Municipal de Esportes, além das tabelas a Secretaria adquiriu: 150 novas bolas para as modalidades vôlei, basquete, futsal, futebol de campo e handebol; 75 elásticos para ginástica; 70 cordas; 10 rolos de liberação miofascial (acessório desestabilizador para desenvolver equilíbrio e intensificar o trabalho muscular). Os novos equipamentos foram conseguidos com recursos próprios adquiridos através de licitação.

Segundo a Secretária de Esportes, Antônia Letícia, a chegada das tabelas é de grande importância para a cidade por uma questão histórica. “O campo de futebol localizado no Ginásio Municipal de Esportes leva o nome do nosso patrono “Nho Jucá”, que foi um conhecido apresentador, ator e humorista da região, e que doou o terreno onde foi construído o ginásio. A Jane irmã dele, jogou na seleção Brasileira de Basquete. Araçoiaba está resgatando esse esporte. E as tabelas que são oficiais e hidráulicas, serão um grande auxílio e incentivo”, explica.



A Prefeitura de Araçoiaba por meio da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude atende hoje cerca de 5 mil pessoas por mês, através dos seus núcleos distribuídos nos bairros Jundiaquara, Bosque dos Eucaliptos, Monte Bianco, Araçoiabinha e Ginásio Municipal de Esportes localizado no bairro Jd. Salete que atende os bairros mais próximos do centro e recebe os principais torneios e eventos esportivos da secretaria e da cidade.

Outras aquisições destes últimos dois anos foram o trator de grama para o campo de futebol e a caixa de som para desenvolver as atividades e eventos da secretaria.

## Jornada da Saúde em Araçoiaba da Serra acontece neste fim de semana

*Consultas agendadas serão atendidas na Unidade Mista de Saúde e na UBS do bairro Alcides Vieira o atendimento será realizado no chamado “porta aberta”, onde todos serão atendidos*

Nos dias 25 e 26 de Maio Araçoiaba da Serra recebe os alunos da Faculdade de Medicina de Santo Amaro (FMSA), que em parceria com Prefeitura Municipal por meio da Secretária de Saúde, vão realizar a VIII Jornada da Saúde. Cerca de 15 Profissionais médicos, professores ou ex-alunos da Faculdade e 70 estudantes de medicina vão participar dos atendimentos aos pacientes que contam com mais de 10 especialidades médicas.

Para consultas agendadas os pacientes serão atendidos na Unidade Mista de Saúde, já na UBS do bairro Alcides Vieira o atendimento será realizado no chamado “porta aberta”, onde todos os pacientes que comparecerem ao local, com documento de identificação e cartão do SUS, serão atendidos. O horário de funcionamento da Jornada da Saúde no sábado dia 25, será das 9h às 17h e no domingo dia 26 das 9h às 14h.

De acordo com informações da Secretaria Municipal de Saúde a realização da jornada tem como objetivo atendimento a especialidades médicas como cirurgia do aparelho digestivo – proctologista, clínico geral, ginecologista, nefrologista, pediatra, psiquiatra, vascular, urologista e oftalmologista por meio do ônibus do BOS – Banco de Olhos de Sorocaba. Serão realizados ainda durante os dois dias de evento testes rápidos como Hepatite C, Hepatite B e HIV. Nos dois dias de evento os pacientes podem levar carteiras de vacinação para que sejam atualizadas.

Segundo os organizadores da ação o paciente irá passar por uma triagem, na qual receberá um questionário para a identificação, condição sócio-econômica, investigação de hábitos, vícios e etc. Posteriormente será realizada a mensuração do peso, estatura/altura, e obtenção dos sinais vitais, e então a consulta médica para diagnosticar os possíveis problemas.

A Jornada da Saúde é um projeto de extensão universitária, organizado por acadêmicos vinculados à FMSA. Um projeto que engloba alunos, ex-alunos, docentes, médicos da Faculdade e convidados que prestam atendimento médico a população, ações educativas e preventivas.

Paralelamente ao atendimento, serão realizadas palestras voltadas para a população e agentes de saúde com temas como higiene, nutrição e doenças sexualmente transmissíveis todas ministradas pelos acadêmicos da FMSA, com a finalidade de orientar sobre as principais doenças, destacando medidas preventivas e a importância do diagnóstico precoce e tratamento.

**VIII JORNADA DA SAÚDE**  
**FACULDADE DE MEDICINA**  
**DE SANTO AMARO**  
**25 E 26 DE MAIO**

UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO CENTRO  
 CONSULTAS AGENDADAS

UBS ALCIDES VIEIRA  
 ATENDIMENTO PORTA ABERTA

SÁBADO: 09H ÀS 17H - DOMINGO: 09H ÀS 14H

Secretaria de Saúde

ARACOIABA DA SERRA